RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 018/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CORONEL FABRICIANO.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 009/2022, de 14/02/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1458/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar**, pelo **prazo de 02(dois) anos**, a oferta da **Especialização Técnica de Nível Médio em Geriatria e Gerontologia**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Coronel Fabriciano, localizada na Rua Albert Scharlet, nº 303, Centro, em Coronel Fabriciano/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM